



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual N° 233 de 24/12/48

CNPJ n° 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 4.902/2.024

Altera o valor cadastral a que se refere o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.929 de 21 de fevereiro de 2003 (ITBI), e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.929/03, e;

CONSIDERANDO que o preço do alqueire dos imóveis rurais no mercado imobiliário da região, está cotado a um preço médio de quarenta e cinco mil reais.

CONSIDERANDO que a atualização dos tributos municipais foi de 3,31% (três virgula trinta e um por cento) nos termos do Decreto Municipal n.º 4.876, de 05 de dezembro de 2.023 e que é dever da Administração Pública atualizar o valor cadastral dos bens imóveis rurais para fins tributários.

DECRETA:

ART. 1º - Fica atualizado para R\$ 15.580,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta reais) o valor cadastral mínimo (por alqueire) para as transações na área rural e operações assemelhadas para fins de lançamento e cobrança do ITBI, conforme autoriza o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.929 de 21 de fevereiro de 2003.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos desde 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.782 de 24 de janeiro de 2.023.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 18 de janeiro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário